



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
*Câmara Municipal de Goianésia do Pará*

**PORTARIA Nº 003/2020/CM/PA**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, representada por seu presidente, FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, no uso de suas atribuições legais, etc.**

CONSIDERANDO que a pandemia ainda está em ascensão no Brasil, inclusive com aumento de casos de contaminação no Estado do Pará, bem como nos municípios vizinhos a Goianésia do Pará, sendo que a reabertura dos trabalhos com atendimento presencial porá em risco a vida dos vereadores, dos servidores e das pessoas que participam presencialmente das sessões;

CONSIDERANDO que, visando tão somente atender ao interesse público ameaçado ou violado por situação excepcional, o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 permite que a licitação se torne dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, que se restringem tão somente à situação de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o mesmo inciso IV do artigo 24 exige que, nessa hipótese de dispensa, o objeto licitado se refira tão somente aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, ou seja, somente é cabível a dispensa emergencial se o objeto da contratação for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado;

CONSIDERANDO ainda que o Poder Executivo decretou estado de calamidade pública no município, o que lhe permite aquisição de bens e contratação de serviços públicos sem licitação durante o período de vigência do decreto, necessário se faz a adoção de providências por parte deste Poder, visando assegurar a necessária garantia da lisura nos procedimentos de compras emergenciais, oriundas dos efeitos do COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 15 de maio de 2020 o prazo de vigência da Portaria de nº 002/2020, de 19 de março de 2020, e que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência desta Câmara Municipal, caso necessário.

Art. 2º - Ficam designadas as Comissões: **Terras, Obras e Serviços Públicos – Educação, Cultura, Turismo e Esporte – Saúde e Assistência Social –**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Goianésia do Pará

**Defesa dos Direitos Humanos e Meio Ambiente – Segurança Pública e Defesa Social**, as quais poderão solicitar o acompanhamento e participação de outros vereadores que não as compõem, se entenderem necessário, para proceder o acompanhamento das ações do governo municipal no tocante a aquisição de materiais e realizações de serviços, notadamente nas áreas de saúde e educação, sem prejuízo de eventual fiscalização de outras áreas, se vislumbrarem indício de irregularidade, acompanhando, inclusive, reuniões de governo para deliberações de ações ligadas ao protocolo de combate à pandemia.

§ 1º - As Comissões citadas no *caput* deste artigo reunir-se-ão semanalmente no prédio do Poder Legislativo para discussão e deliberação acerca das atividades por elas realizadas, bem como do cronograma que deverá ser seguido, tomando os cuidados necessários quanto ao uso de EPI's (equipamento de proteção individual).

§ 2º - Em caso de detecção de eventual irregularidade nos atos do poder público municipal, durante a vigência desta portaria, ou eventual obstrução dos trabalhos por parte da administração municipal, deverá ser emitido imediatamente relatório circunstanciado dos fatos e encaminhado a esta Presidência, com retirada de cópia para o representante do Ministério Público a fim de que tome as medidas que julgar cabíveis.

§ 3º - Ao término do prazo desta portaria, às referidas Comissões deverão emitir relatório geral das atividades e encaminhá-lo à Mesa Diretora, a qual, após avaliação, tomará as medidas que julgar necessárias.

§ 4º - As reuniões das supramencionadas Comissões, durante a vigência desta portaria, serão registradas em atas e lavradas em livro próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, 22 de abril de 2020.

**Francisco David Leite Rocha**  
Vereador/Presidente